
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 475/2014 de 26 de Março de 2014

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural -FEADER.

Atendendo a que existem projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores – PRORURAL, cujos pagamentos urge efetuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina:

- 1) Autorizar a transferência, para o IFAP,IP, da importância de 443.566,00€ (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEADER.
- 2) A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.3 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais, Ação 2.3.1 – Apoio à Indústria Agroalimentar.
- 3) O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.